
A EDUCAÇÃO DAS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS COMO REFLEXO DA LUTA DOS MOVIMENTOS SOCIAIS NEGROS

Vanessa Adriano Marinho¹

RESUMO: Este artigo tem como objetivo analisar, a partir de uma pesquisa bibliográfica, a participação dos Movimentos Negros, ao longo de sua trajetória, no que diz respeito à redução das desigualdades sociais tendo como ferramentas a melhoria na qualidade da educação e a garantia de um ensino que não contribua para a disseminação do preconceito racial, a partir de mudanças nas legislações que regem a educação brasileira e nas políticas curriculares, especificamente a Lei Federal nº 10.639/03.

Palavras-Chave: Educação; Raça; Movimento Negro; Ações Afirmativas

RESUMEN: El presente artículo pretende analizar, desde una búsqueda en la literatura, la participación de los Movimientos Negros, a lo largo de su trayectoria, con respecto a la reducción de las desigualdades sociales teniendo como instrumentos la mejora de la calidad de la educación y la garantía que la enseñanza no contribuyen a la propagación de prejuicios raciales, a partir de los cambios en las leyes que rigen las políticas educativas y planes de estudio de Brasil, específicamente la Ley Federal de N.º 10.639/03.

Palabras-Clave: Educación, Raza, Movimiento Negro, Acción Afirmativa

INTRODUÇÃO

Tendo em vista que a educação escolar se configura como um espaço de reprodução das desigualdades sociais – e raciais – é neste espaço que deverão se desenvolver estratégias para a eliminação destas práticas. É neste sentido que os movimentos negros, ao longo de sua história, vão buscar transformar esta realidade através da educação.

A luta do Movimento Negro veio a culminar recentemente com a implementação, no ano de 2003, da lei nº 10.639, que institui em todos os níveis da educação básica o ensino

¹ Bacharel em História (UFPE), aluna do curso de Especialização em História e Cultura Afro-Brasileira (UNICAP). Email: vanessa.marinho.10@gmail.com



da História e Cultura Afro-Brasileira e das lutas e da resistência do povo negro como contribuição para a formação da identidade nacional.

Entretanto, para chegar até a referida lei, que passou a incluir, mais recentemente, o ensino sobre a contribuição indígena (Lei nº 10.645/08) muitos conflitos foram travados e o papel dos movimentos sociais organizados foi preponderante para sua efetivação.

Apesar de instituída, este artigo visa analisar também quais são as possibilidades, os limites e os entraves para a efetivação dessa lei nas escolas brasileiras e qual o papel do movimento negro nesse sentido, tendo em vista que o movimento deverá também viabilizar ações que garantam essa implementação e que assuma a responsabilidade no que se refere as ausências em suas reivindicações em relação à garantia da efetivação da educação das relações étnico-raciais.

Já faz parte do senso comum atrelar a educação escolar à ascensão social. Este discurso não é novo, e cada vez mais observa-se esta prática se refletir quando a sociedade permite que a escola se utilize de uma lógica mercadológica, onde a competitividade, a luta pelos interesses individuais, a intolerância e a exclusão interferem direta ou indiretamente no ensino ministrado nas escolas e no cotidiano escolar.

Entretanto, para a população negra brasileira, a educação escolar foi mais do que isto: ela representou e representa uma possibilidade de inserção e ascensão social. E é considerando esta realidade que o Movimento Negro passa a inserir, na sua pauta de reivindicações, a questão da educação. Além disso, deve-se incluir o fato de que a educação escolar é a principal responsável pela reprodução das desigualdades raciais, pois promove um processo de embranquecimento cultural ao disseminar um conteúdo eurocentrista e de ostentação dos Estados Unidos, desqualificando o continente africano, os negros e sua história. Sendo assim, é do espaço escolar de onde deve partir as iniciativas para eliminação desta realidade.

O MOVIMENTO NEGRO E A EDUCAÇÃO BRASILEIRA

O Movimento Negro brasileiro está inserido no rol dos movimentos sociais, que podem ser entendidos como “grupos que, conscientizados das carências e pressões sociais,

buscam não somente a conquista dos seus direitos legítimos, mas principalmente a criação de uma nova ordem social”. (SILVA, 1994: 33) Neste sentido, a nova ordem social que se busca estabelecer diz respeito a uma mudança de percepção sobre a população negra, internalizada pelo senso comum, através da educação escolar.

Independentemente de ter ou não um caráter institucional, os movimentos negros como movimentos de resistência chegam ao Brasil juntamente com os africanos trazidos sob o regime escravista. Podemos citar como exemplos os quilombos, as irmandades religiosas, os candomblés (ou outros grupos religiosos de matriz africana, com diferentes nomenclaturas dependendo do estado) e mais recentemente as associações culturais e a imprensa negra, que também foram focos de mobilização sócio-política.

As primeiras iniciativas relativas à educação da população afro-descendente no Brasil remetem ao século XIX, antes mesmo da assinatura da Lei Áurea. Em São Domingos de Niterói, no ano de 1882, foi criado o Clube dos Libertos contra a Escravidão. Seu objetivo era e de libertar o maior número possível de escravos, e seu estatuto – aprovado pelo governo da Província do Rio de Janeiro em junho daquele ano – previa assistência aos sócios em caso de “moléstia ou perseguição” e a criação de escolas primárias noturnas e gratuitas para seus associados e demais interessados, “devendo os escravos que as freqüentarem apresentar consentimento expresso de seus senhores”. (SCHUMAHER; BRAZIL, 2006: 214)

Ainda de acordo com Schumacher e Brazil, as propostas de educação levadas adiante por associações semelhantes à citada anteriormente estavam mais voltadas para

(...) a melhoria da mão de obra e para a “ocidentalizar” os costumes – tidos como “bárbaros” por grande parte da sociedade brasileira da época – do que propriamente para ampliar a participação cidadã dos afro-descendentes. (2006; 215)

Eles dizem também, sobre o ensino ministrado para escravos e libertos neste período, que

Não se sabe ao certo quantos alunos freqüentadores daqueles cursos eram livres. No entanto, os poucos dados de que se dispõe sobre o assunto

evidenciam que a situação dos cativos e libertos não mudara muito. [...] Somente no final da década de 1870, com a Reforma no Ensino Primário e Secundário, a população negra teve direito ao ensino público. (2006; 215)

A primeira entidade de mobilização sócio-política organizada institucionalmente e formada pelos negros no país foi a Frente Negra Brasileira (FNB), fundada em 16 de setembro de 1931. A FNB teve repercussão por todo o país, e vários estados – incluindo Pernambuco – tiveram sucursais dessa entidade. O lema frentenegrino era “congregar, educar e orientar”; a FNB estava estruturada em vários departamentos – educação, esporte, música, lazer e cultura – e dedicava-se a iniciativas como a manutenção de bibliotecas de bairros, aulas de alfabetização, de técnicas para serviços domésticos e de inglês. (SCHUMACHER; BRAZIL, 2006: 295)

Esta preocupação mais intensificada com a educação se faz presente desde a abolição do sistema escravista, quando os negros começaram a perceber que, ao serem deixados a própria sorte, a educação seria um diferencial para a melhoria da qualidade de vida. É com esse mote que os movimentos sociais preocupados com a discriminação vão argumentar sobre o papel da educação na eliminação das diferenças.

A FNB surge num período bastante delicado da história brasileira: vive-se um período de disseminação de teorias científicas que pregam a inferioridade da raça negra e a instituição de políticas de branqueamento, a fim de eliminar a população afro-descendente, vista como obstáculo ao desenvolvimento do país². Além disso, a ditadura getulista, sob o pretexto de fechar todos os partidos políticos então existentes no país, também acabou com a FNB, em 1937.

Entretanto, muitos outros movimentos e agrupamentos se seguiram à FNB e a educação não deixou de ter lugar nas suas reivindicações. Como resultado da discriminação racial no ambiente escolar e no sistema de ensino brasileiro, os movimentos sociais negros e os militantes intelectuais incluíram entre suas reivindicações junto ao Estado Brasileiro “o estudo da história do continente africano e dos africanos, a luta dos negros no Brasil, a

² Uma forma de visualizar esta realidade é o quadro “A Redenção de Can” (Modesto Broco y Gomes, 1895), onde a avó negra parece agradecer aos céus por ter tido um neto branco, agradando assim a elite que desejava que a população ficasse cada vez mais branca, a cada geração.

cultura negra brasileira e o negro na formação da sociedade nacional brasileira” (SALES, 2005: 23)

Além da criação da FNB, na década de 1930 também se observa uma incipiente inserção dos negros no espaço escolar, e este período coincide – como foi dito anteriormente – com a difusão da política de embranquecimento do país e das teorias científicas que a embasavam. Diante desta realidade cabe a seguinte reflexão: como seria o cotidiano escolar de uma criança negra nesta época?

As reivindicações do movimento negro na esfera educacional se intensificaram no final da década de 1970, mas já a partir da década de 1940, com o Teatro Experimental do Negro (TEN), começa-se a perceber a importância da educação escolar como um campo fértil para a mudança acerca das concepções negativas sobre o negro.

Na década de 1950 realiza-se, no Rio de Janeiro, o I Congresso do Negro Brasileiro, organizado pelo TEN, e também encontramos reivindicações acerca dos aspectos educativos, onde recomendou-se, entre outros pontos, “ o estímulo ao estudo das reminiscências africanas no país bem como os meios de remoção das dificuldades dos brasileiros de cor e a formação de Instituto de Pesquisas, públicos e particulares, com esse objetivo” (NASCIMENTO *apud* SALES, 2006; 23).

É no final da década de 1970 e meados da década de 1980, com a criação do Movimento Negro Unificado (MNU) que as reivindicações do movimento negro na esfera educacional se intensificam. Estas reivindicações contemplavam os seguintes aspectos:

- a) Participação dos negros na elaboração dos currículos escolares;
- b) Reformulação do currículo de forma a valorizar o papel do negro na história do Brasil e a inclusão de matérias como História da África e Línguas Africanas;
- c) Melhoria nas condições de acesso e de ensino à comunidade negra;
- d) Luta contra a discriminação racial e a veiculação de idéias racistas na escola.

A década de 1990 abriga uma das maiores manifestações políticas de luta contra a discriminação racial: a marcha Zumbi dos Palmares, realizada em Brasília em 20 de novembro de 1995, levou à capital federal milhares de militantes e culminou com a implementação do Programa de Superação do Racismo e da Desigualdade Racial. As

propostas do Programa relativas à educação eram: Implementação da Convenção sobre a Eliminação Racial no Ensino; Monitoramento dos materiais didáticos; Elaboração de programas permanentes de treinamento de professores e educadores para habilitá-los a tratar adequadamente a diversidade racial e cultural.

A pressão do movimento negro desencadeou na reformulação de leis estaduais e municipais na esfera educacional, sobretudo a partir da década de 1990. A meu ver, estas mudanças nesse período talvez sejam um reflexo tardio das reivindicações por ocasião do Centenário da Abolição e da proximidade das comemorações do Tricentenário da morte de Zumbi dos Palmares.

De uma forma geral, as exigências do movimento negro relacionadas à educação tinham e a os seguintes vieses:

- ≡ Garantia de inserção e melhoria da educação escolar da população negra;
- ≡ Mudança na abordagem dos conteúdos de sala de aula;
- ≡ Inclusão da temática sobre o negro, observando-se os aspectos históricos, a análise da condição social do negro e sua contribuição para a sociedade brasileira;
- ≡ Formação de Professores e interdisciplinaridade;
- ≡ Levantamento e aquisição de material bibliográfico como incentivo à pesquisa.

O papel dos movimentos sociais na esfera educacional – sobretudo dos movimentos negros – inclui a percepção da diversidade cultural no ambiente escolar, o multiculturalismo. O pensamento multicultural tem como ponto central a identidade racial e a luta anti-racista. Candau (2008; 18) diz que o multiculturalismo nasce das lutas dos grupos sociais discriminados e excluídos, particularmente aqueles envolvidos com a identidade negra.

O agrupamento destas demandas veio a culminar na Lei Federal nº 10.639/03, sancionada pelo presidente Lula em 9 de fevereiro de 2003, lei esta que foi incorporada à Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) como o artigo 26-A e 79-B. A lei determina a obrigatoriedade do ensino da História e Cultura Afro-Brasileira em todos os níveis da Educação Básica.

A LEI 10.639/03

A implementação da Lei 10.639/03 sem dúvida representa uma grande vitória. Esta lei se agrega às demandas do movimento negro e dos movimentos sociais envolvidos com a luta pela superação do racismo na sociedade, de um modo geral, e na escola, em particular. De acordo com Gomes, estes grupos

(...) partilham da concepção que a escola é uma das instituições responsáveis pela construção de representações positivas dos afro-brasileiros e por uma educação que tenha o respeito à diversidade como parte de uma formação cidadã. Acreditam que a escola, sobretudo a pública, exerce papel fundamental na construção de uma educação anti-racista. (2008: 69)

Pela primeira vez na história da educação no Brasil a presença negra é incluída no ensino considerando seus pontos positivos. Nesta lei, é dado espaço ao negro não como inferior, mas como elemento formador da sociedade nacional, resgatando sua contribuição nas áreas sócio-econômicas e políticas da história do país.

Esta lei está inserida num conjunto de ações afirmativas, ou seja, de políticas dirigidas à correção das desigualdades raciais a fim de compensar a população negra pela discriminação sofrida ao longo dos séculos, que a levou aos mais baixos índices sociais, tais como distribuição salarial, habitação e educação. Estas ações representam uma tentativa de correção da situação de desvantagem imposta os negros historicamente e visa, em última instância, a promoção de uma sociedade democrática. (VIEIRA, 2003: 88)

A Lei nº 10.639/03 altera a Lei nº 9394/96, incluindo no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática História e Cultura Afro-Brasileira:

LEI Nº 10.639, DE 9 DE JANEIRO DE 2003.

Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar acrescida dos seguintes arts. 26-A, 79-A e 79-B:

"Art. 26-A. Nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio, oficiais e particulares, torna-se obrigatório o ensino sobre História e Cultura Afro-Brasileira.

§ 1º O conteúdo programático a que se refere o **caput** deste artigo incluirá o estudo da História da África e dos Africanos, a luta dos negros no Brasil, a cultura negra brasileira e o negro na formação da sociedade nacional, resgatando a contribuição do povo negro nas áreas social, econômica e política pertinentes à História do Brasil.

§ 2º Os conteúdos referentes à História e Cultura Afro-Brasileira serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de Educação Artística e de Literatura e História Brasileiras.

"Art. 79-B. O calendário escolar incluirá o dia 20 de novembro como 'Dia Nacional da Consciência Negra'."

Não se pode negar o pioneirismo e a importância da criação desta lei, no entanto, é necessário que os professores e a população em geral esteja convencida da importância destes conteúdos nos currículos escolares, pois "sem o pleno entendimento do porquê esses conteúdos são fundamentais, corre-se o risco de cumprir a lei burocraticamente e, com isso, reforçar situações de preconceito racial no qual estamos submetidos."(LOPES, 2006: 26)

Como foi dito anteriormente, a referida lei está inserida num rol de ações afirmativas que visam, gradativamente, eliminar práticas racistas da sociedade. Isto com certeza é bastante positivo. O problema consiste em que, mesmo mais de 120 anos passados da abolição oficial do sistema escravista, ainda temos que ser obrigados a ter uma lei que mostre a contribuição de um grupo que inegavelmente faz parte da História de nosso país, que está presente em muitas das nossas práticas sociais e culturais e que contribuiu maciçamente para a construção das identidades brasileiras.

Para regulamentar a Lei 10.639/03, o Conselho Nacional de Educação (CNE) aprovou o parecer 003/2004, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a

Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino da História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Neste sentido, deve-se chamar a atenção para o fato de que o parecer regulamenta a Educação das *Relações Étnico-Raciais*, ou seja, não trata somente de abordar a questão do negro, mas sim da relação deste com as outras etnias a fim de eliminar eventuais práticas discriminatórias.

Estas relações estão permeadas principalmente pela presença no imaginário brasileiro de uma visão inferiorizada e estereotipada do negro e de nossa ascendência africana, que reduz os africanos à condição de escravos e a sua cultura ao exotismo. Para superar essa situação, Gomes diz que é necessário

o estudo sistemático da riqueza das civilizações africanas, do impacto do colonialismo sobre esse continente, a África Negra e as muitas Áfricas, da presença muçulmana no continente, das lutas políticas, das independências, das múltiplas culturas, da diversidade lingüística e estética e seus problemas atuais no contexto da globalização capitalista e dos estados neoliberais poderá nos ajudar a incluir a África e os africanos no cenário da história humana, e não como algo a parte. (2008: 77-78)

É importante salientar que este sentimento de inferioridade faz parte da população negra como um todo, incluindo os próprios negros. Falando sobre a obra *Os Estabelecidos e Os Outsiders*³, de Norbert Elias, Santos (2007: 32) diz que, como consequência da relação entre estas duas categorias, os estigmas negativos atribuídos aos outsiders foram internalizados por estes; eles realmente acreditavam serem inferiores. A autora diz também que este fenômeno pode ser considerado um fenômeno universal, e que a reação daquele que foi discriminado “é anulada pelo fato de não conseguir desprender-se nem mesmo no seu pensamento da identificação com o grupo estigmatizado. Este (o que foi discriminado) é imediatamente invadido por um sentimento de vergonha e de culpa”. (SANTOS, 2007: 32) Neste sentido, além de tratar da educação das relações étnico-raciais, faz-se necessário

³ A obra é um estudo feito por Elias e Scoterson na década de 1960, num povoado inglês chamado Winston Parva, com o objetivo de compreender qual o elemento social que causava uma divisão entre os moradores daquele local, resultando em dois grupos: um, com *status* mais elevado e considerado melhor, (os estabelecidos) e outro com *status* mais baixo (os outsiders).

prever ações que incidam sobre a auto-estima do aluno negro ao elaborar atividades relacionadas à implementação da Lei 10.639/03.

Para concluir, vale ressaltar que a educação das relações étnico-raciais vai além do ensino da História e Cultura Afro-Brasileira, e deve contemplar também uma série de aspectos que envolvam a realidade da população negra de uma forma crítica. Os professores devem sensibilizar os alunos sobre estas questões de uma forma conjunta, tanto no que diz respeito aos conteúdos quanto às práticas sociais. A luta do Movimento Negro foi fundamental para a criação da Lei 10.639/03; esta representa, sem dúvida, uma ganho na luta contra a discriminação racial no nosso país, e a sociedade brasileira como um todo deve perceber a importância de aderir a esta causa. A educação com certeza é a melhor ferramenta.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Como foi explicitado no decorrer do texto, a luta do movimento negro foi fundamental para as mudanças no ensino brasileiro em prol da eliminação de práticas discriminatórias, seja no cotidiano escolar, seja nos conteúdos ministrados em sala de aula. Entretanto, pode-se perceber algumas carências e alguns empecilhos à efetivação da Lei 10.639/03.

Ao mesmo tempo que o movimento negro foi responsável pela criação da Lei, ele não foi tão eficaz no que se refere a garantir a sua efetiva implementação nas escolas. Primeiramente, isto se deve ao fato de que a lei não prevê metas para a sua implementação, ou seja, isto pode acontecer a curto, médio ou longo prazo (ou nunca, como é a realidade de muitas escolas brasileiras, onde alguns professores desconhecem completamente a Lei, que é um adendo da LDBEN).

Em segundo lugar, a lei não se refere à qualificação dos professores que já estão em sala de aula. Isto é uma falta muito grave, tanto que foi uma das razões do veto do artigo 79-A, que previa exatamente cursos de capacitação de professores para habilitá-los a ministrar os conteúdos relativos à Lei, com a participação de membros do movimento negro, de universidades e de outras instituições de pesquisa. A Lei prevê o ensino, e se a capacitação

não foi prevista anteriormente, não se pode determinar sua metodologia. É incoerente, sob os aspectos legais, solicitar o que não foi previsto. A mensagem de veto deste artigo se refere a esta incoerência como “matéria estranha a seu objeto”.

Em terceiro lugar está o papel das universidades em relação à Lei. Os cursos de graduação em Pedagogia e as Licenciaturas não orientam os futuros professores sobre os conteúdos relativos à História e Cultura Afro-Brasileira, ou seja, se são as universidades que formam os professores elas também são responsáveis pela implementação da Lei 10.639/03, e é lá onde ele deve receber as primeiras orientações sobre a temática.

Além disso, deve-se cuidar para que a interpretação equivocada da Lei não resulte em ações desconexas e estanques, que levem à folclorização da questão racial, ou que as atividades desenvolvidas na escola referentes à temática não sejam meras respostas a uma demanda burocrática.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. **Lei nº 10.639**. Publicada em 09 de janeiro de 2003. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/2003/L10.639.htm. Acesso em 18/07/2010 às 08:58

CANAU, Vera Maria. **Multiculturalismo e Práticas Pedagógicas**. In: MOREIRA, Antônio Flávio; CANAU, Vera Maria (orgs.). Multiculturalismo: Diferenças Culturais e Práticas Pedagógicas. 2ªed. Petrópolis, Rio de Janeiro: Vozes, 2008. p.67-89.

GOMES, Nilma Lino. **A questão Racial na escola: desafios colocados pela implementação da Lei 10.639/03**. In: MOREIRA, Antônio Flávio; CANAU, Vera Maria (orgs.). Multiculturalismo: Diferenças Culturais e Práticas Pedagógicas. 2ªed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2008. p. 13-37.

LIMA, Maria Nazaré Mota de(org). **Escola Plural: A diversidade está na sala. Formação de Professores em História e Cultura Afro-Brasileira e Africana**. 2ªed. São Paulo: Cortez; Brasília: UNICEF; Salvador, BA: CEAFFRO, 2006. Série Fazer Valer os direitos, v.3.

LOPES, Ana Lúcia. **Currículo, escola e relações étnico-raciais**. In: UNB. Centro de Educação à Distância. Educação – Africanidades – Brasil. Brasília: UnB/CEAD, 2006. p. 13-31

MÜLLER, Mária Lúcia Rodrigues. **A cor da escola. Imagens da Primeira República**. Cuiabá, MT: Entrelinhas/ EdUFMT, 2008

SANTOS, Tereza. **Trajetórias de professores universitários negros: a voz e a vida dos que trilham**. Cuiabá, MT: EdUFMT, 2007.

SANTOS, Sales Augusto dos. **A Lei 10.639/03 como fruto da luta anti-racista do Movimento Negro**. In: Educação Anti-Racista: caminhos abertos pela Lei Federal 10.639/03. Brasília: Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, 2005. p.21-38.

SCHUMAHER, Schuma; BRAZIL, Érico Vital. **Mulheres Negras do Brasil**. Rio de Janeiro: SENAC Nacional, 2007.

SILVA, Maria Auxiliadora Gonçalves da. **Encontros e desencontros de um movimento negro**. Brasília: Fundação Cultural Palmares, 1994.

VIEIRA, Andréa Lopes da Costa. **Políticas de educação, educação como política: observações sobre a ação afirmativa como estratégia política**. In: SILVA, Petronilha Beatriz Gonçalves da; SILVÉRIO, Valter Roberto. Educação e ações afirmativas: entre a injustiça simbólica e a injustiça econômica. Brasília: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, 2003. p. 83 – 97.